



PREFEITURA DE CAÇADOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

AQUISIÇÃO DE FERRAGENS

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

A documentação que irá integrar o presente processo, terá as folhas devidamente numeradas e carimbadas.

Caçador (SC), 09 de junho de 2021.

Diretor de Licitações e Contratos Administrativos



Protocolo 10.699/2021



Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 764.497.681.357

Situação geral em 07/05/2021 14:09: Novo

001

Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico
seplan@cacador.sc.gov.br · 49 3666-2450

Para

Licit

A/C Ma

3 setor

*PROC - 7/1/2021
PRE - 2/1/2021
Deliberação - 308*

CC

SEPLA - Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento

PC

Licit - Departamento de Licitações

PC - Protocolo Central

Entrac

07/05/2021 14:08

Requisição

Prazo

Vencimento

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Daqui 30 dias — 06/06/2021

Todos

Cumprimentando-a Cordialmente , venho pelo solicitar abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa para Fornecimento de ferragens destinado à Construção de ponte no Rio Veado conforme Termo de Compromisso de Cooperação Técnica Celebrado entre o município de Caçador e Rio das Antas, conforme os Itens abaixo:

Justificativa: Conforme Termo de Compromisso de Cooperação Técnica Celebrado entre o município de Caçador e Rio das Antas e Anexo I

Os Recursos serão provenientes do Contrato de Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Setor Público - Apoio Financeiro para despesa de Capital. Conforme Contrato nº 2623.528.022-45/2019

Att

José Cássio dos Santos

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 1 vez

Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

em 07/05/2021 14:09:23 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc

*Requisição
14/05/2021*

07/05/2021 14:07



REQUISIÇÃO PARA COMPRAS DE MATERIAIS

OBJETO:

Abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa para Fornecimento de ferragens destinado à Construção de ponte no Rio Veado conforme Termo de Compromisso de Cooperação Técnica Celebrado entre o município de Caçador e Rio das Antas, conforme os Itens abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO
01	BARRA AÇO 6,30 MM
02	BARRA AÇO 8,00 MM
03	BARRA AÇO 10,00 MM
04	BARRA AÇO 12,50 MM
05	BARRA AÇO 16,00 MM
06	BARRA AÇO 20,00 MM

Justificativa: Conforme Termo de Compromisso de Cooperação Técnica Celebrado entre o município de Caçador e Rio das Antas e Anexo I


Os Recursos serão provenientes do Contrato de Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Setor Público - Apoio Financeiro para despesa de Capital. Conforme Contrato nº 2623.528.022-45/2019

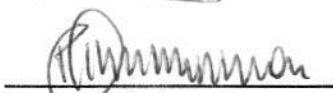
ITENS COM VALOR PREVISTO UNITÁRIO E TOTAL:

1. **RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 108.563,72 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e três e setenta e dois centavos) FINISA e Município de Caçador SC.**
2. **PRAZO DE ENTREGA: 05(cinco) dias Após a entrega de Autorização de Fornecimento**
3. **LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: Cidade de Caçador SC**
4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal**
5. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**
6. **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO: – José Cássio dos Santos – Gerente Municipal de Convenios**
7. **EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, CONDIÇÕES E COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO (se necessário) Comprovantes das exigências Técnica necessárias conforme objeto**

Caçador, 30 de abril de 2021.

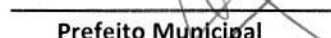

Requisitante


Secretário da Pasta


Secretário da Fazenda


Secretário de Administração
Cleony Lopes
Secretária de Administração

Fiscal do Contrato


Prefeito Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA que entre si celebram o MUNICÍPIO DE
CAÇADOR e o MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.074.302/0001-31, estabelecido na Avenida Santa Catarina, n.º 195, na cidade de Caçador (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Caçador (SC), e o **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.074.294/0001-23, estabelecido Rua do Comércio, n.º 780, Centro, na cidade de Rio das Antas (SC) neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS MUNARETTO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, respeitadas as normas da Lei nº 8.666/93, formulado nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, delineados no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO deve prezar pelo desenvolvimento local, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito a legislação federal, estadual ou municipal, não economizando esforços no sentido de que o desenvolvimento desejado efetivamente se viabilize técnica e juridicamente, com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, do ponto de vista da legalidade;

CONSIDERANDO o relevante interesse público com as obras a serem realizadas com a demolição e reconstrução de duas pontes sobre o Rio do Veado, localizadas na Linha Santo Antônio, interior, Rio das Antas (SC) interligando os Municípios;

CONSIDERANDO a definição de parceria técnica operacional entre os municípios, para viabilizar a demolição, reconstrução das pontes;

CONSIDERANDO que não haverá obrigações financeiras entre as Prefeituras, não sendo alocados recurso no convênio, pois as atividades de cada ente conveniado são isoladas e internas, sendo desnecessário que conste dentro do convênio o detalhamento da forma em que cada ente entregará a sua parte do compromisso;

CONSIDERANDO as tratativas e reuniões técnicas entre os entes públicos envolvidos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Compromisso de Cooperação Técnica, conforme cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cooperação recíproca entre as partes visando a demolição e reconstrução de duas pontes sobre o Rio do Veado,

17

localizadas conforme o Anexo I, as quais interligam os municípios convenientes, sendo:

1) Demolição de duas pontes em madeira:

a.1) **Ponte 01 (15,80m)** Ponte de madeira sobre o Rio Veado, localizada a 8,9km do Marco do Contestado do Município de Rio das Antas, e a 11km da empresa Primo Tedesco Papéis e Embalagens da cidade Caçador, possui 15,80 metros de comprimento e 4,80 metros de largura, a ponte fica localizada nas seguintes coordenadas:

- Latitude 26°86'30,0"
- Longitude 51°01'11,7"

b.1) **Ponte 02 (11,50m)** Ponte de madeira sobre o Rio Veado, localizada a 6,5 km do cemitério Municipal de Rio das Antas, com 11,50 metros de comprimento e 4,40 metros de largura, a ponte fica localizada nas seguintes coordenadas:

- Latitude 26°86'45,9"
- Longitude 51°03'77,2"

Ponte possui apenas as pranchas e o assoalho de madeira, as longarinas são de perfil laminado de aço, os mesmos usados em trilhos de trem, as cortinas e o pilar central são de concreto armado, a ponte possui um dos lados da cabeceira, uma parte da cortina danificada, onde a mesma não cumpre mais seu papel estrutura da ponte

2) Construção de duas novas pontes localizadas no Rio do Veado divisa com Rio das Antas, conforme projetos anexo ao presente termo, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

a.2) Substituição das Pranchas e Longarinas de Eucalipto, material fornecido pelo Município de Caçador e Mão de obra pelo Município de Rio das Antas (a.1).

b.2) Construção em Alvenaria com todo material fornecido pelo Município de Caçador conforme projeto de Execução. Mão de obra e Serviços de Maquinários fornecido pelo Município de Rio das Antas (b.1)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao MUNICÍPIO DE CAÇADOR

a) A realização de todos os projetos de engenharia necessários para demolição e reconstrução das duas pontes, fornecendo planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo e ART dos projetos;

- b) A aquisição e o fornecimento de todos os insumos/materiais necessários para a demolição e reconstrução das duas pontes;
- c) Acompanhamento e fiscalização das obras, conjuntamente com o Município de Rio das Antas, apontando e determinando adequações que porventura se façam necessárias, mediante justificativa técnica/legal.

II – Compete ao MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- a) Retirada, transporte e destinação final do material remanescente da demolição das pontes a serem substituídas;
- b) O fornecimento de mão-de-obra especializada na reconstrução das duas pontes;
- c) O fornecimento de todos os equipamentos e maquinários necessários para a reconstrução das duas pontes;
- d) A responsabilidade técnica pela execução das obras;
- e) Acompanhamento e fiscalização das obras, conjuntamente com o Município de Caçador, apontando e determinando adequações que porventura se façam necessárias, mediante justificativa técnica/legal.
- f) As licenças pertinentes à execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 12(doze) meses, correspondentes ao tempo de execução das obras, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste Convênio implicará na rescisão do mesmo, independentemente de outras cominações legais, sem direito à indenização a parte que deu motivo à justa causa.

§ 1º O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita.

§ 2º A parte que denunciar este Convênio antes da data prevista para seu término, deverá indenizar a outra, proporcionalmente em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, de comum

↘
f

acordo entre os parceiros, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

Parágrafo Único. Ficam os convenientes sujeitos às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber e ainda às cláusulas firmadas neste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas administrativamente entre as partes interessadas.

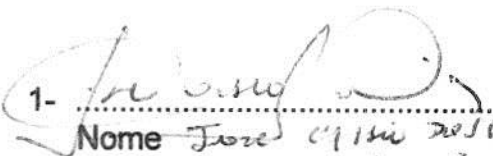
Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

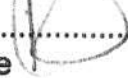
Caçador/SC, 16 de MARÇO de 2021.


Município de Caçador
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal


Município de Rio das Antas
JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1- 
Nome João Carlos Munaretto
CPF 244 787 411-15

2- 
Nome
CPF 006903079-00

ANEXO I

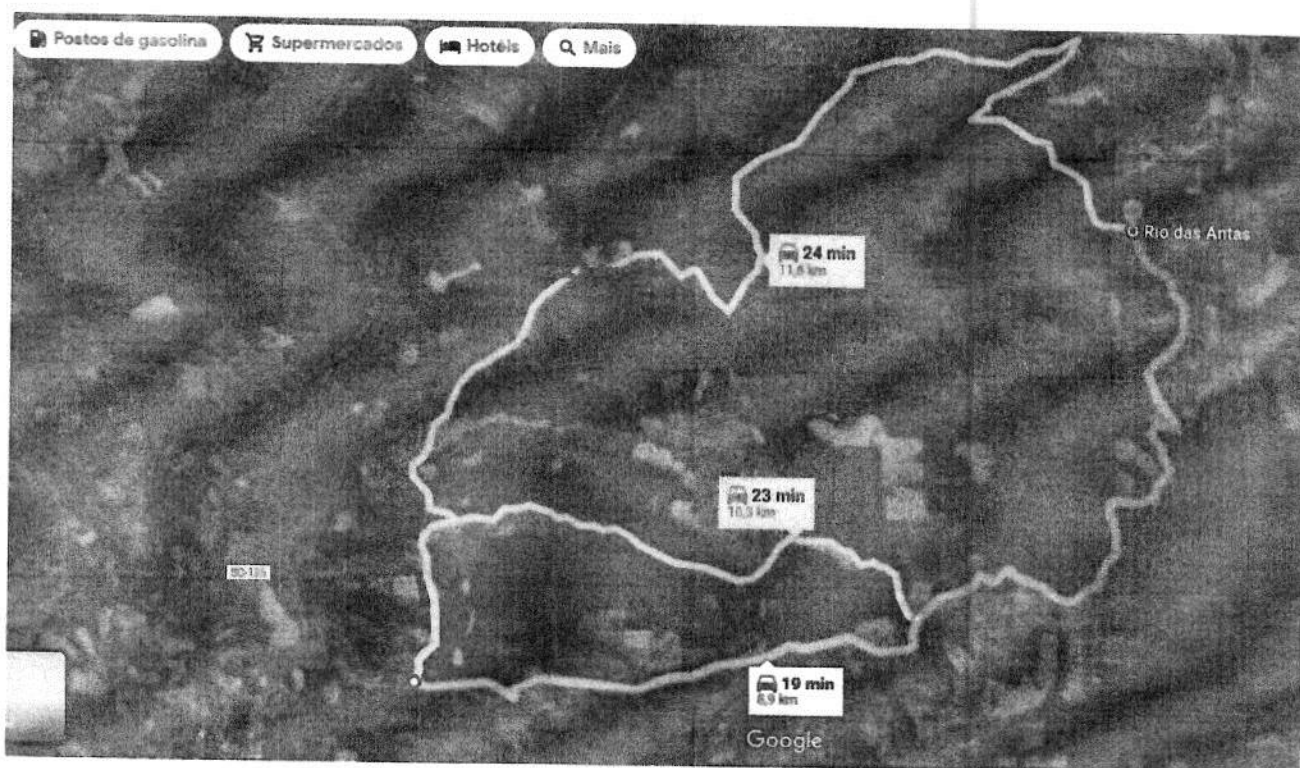
Informações sobre as pontes do Rio do Veado

Ponte 01 (15,80m)

Ponte de madeira sobre o Rio Veado, localizada a 8,9km do Marco do Contestado do Município de Rio das Antas, e a 11km da empresa Primo Tedesco Papéis e Embalagens da cidade Caçador, possui 15,80 metros de comprimento e 4,80 metros de largura, a ponte fica localizada nos seguintes pontos:

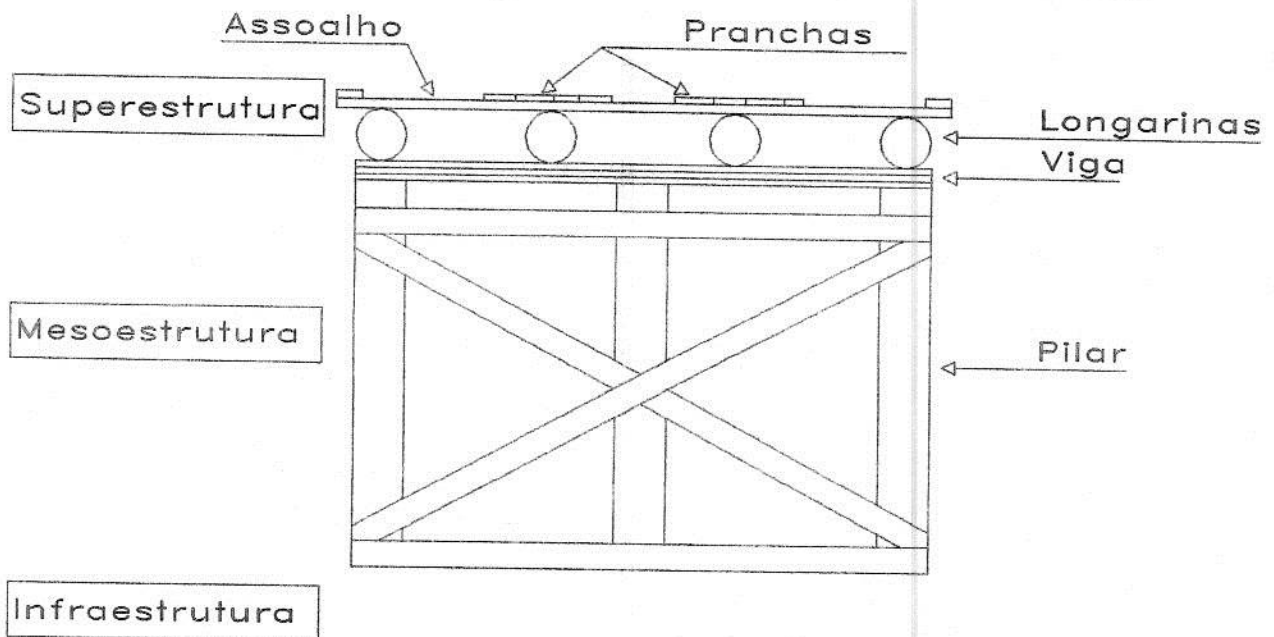
- Latitude 26°86'30,0"
- Longitude 51°01'11,7"

A superestrutura e a mesoestrutura da ponte, onde contém as cortinas de contenção, pilares, vigas, longarinas, assoalho e as pranchas são todos os itens de madeira, já a infraestrutura não foi possível verificar, pois fica abaixo do nível do rio.



Distância de 8,9 km do Marco do Contestado até a ponte maior sobre o Rio Veado.

Vista Frontal da Ponte que tem 15,80 metros de comprimento



Fotos tiradas na data de 08 de março de 2021, no local já existe madeiras para execução da nova ponte de madeira, a prefeitura de Caçador levou na mesma data das fotos tiradas.



CNPJ: 83,055,020/0001-97 I.E. 250126001
Rua Anita Garibaldi, 600 - Centro
CACADOR - SC CEP: 89 500-058
Fone: (49) 3561-1100

DAV:
22008

009

VENDEDOR: PAULO RICARDO NUNES
CEL. VENDEDOR: (49) 99952-3102
FONE VENDEDOR: () -
E-MAIL:

DATA PROPOSTA: 08/04/2021
VALIDADE: Documento valido por 5 dias

ENTE: 69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR CNPJ/CPF: 83074302000131
NTATO: 49366662400 I.E.: ISENT0
MAIL: CONTABILIDADE@CACADOR.SC.GOV.BR;COM FONE: (49) 36662-400
DEREÇO: AV STA CATARINA 195, Nº SN
IADE: CACADOR ESTADO: SC

BAIRRO: CENTRO
CEP: 89500124

EM	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	R\$ UNIT.	Valor Desc	TOT BRUTO	TOTAL
1	1695	PREGO COM CABECA 17X27	KG	20,000	23,05	0,00	461,00	435,65
2	1699	PREGO COM CABECA 18X36	KG	20,000	15,70	0,00	314,00	296,73
4	24763	ARAME RECOZIDO BWG N 16 RL 1KG	KG	50,000	18,80	0,00	940,00	888,30
5	11	FERRO CONSTRUCAO 6 3MM 1 4 BR 2 940KG	BR	32,000	47,95	0,00	1.534,40	1.450,01
5	12	FERRO CONSTRUCAO 8 0MM 5 16 BR 4 740KG	BR	155,000	62,85	0,00	9.741,75	9.205,95
7	3571	FERRO CONSTRUCAO 10 0MM 3 8 BR 7 404KG2	BR	660,000	107,25	0,00	70.785,00	66.891,82
8	14	FERRO CONSTRUCAO 12 5MM 1 2 BR 11 556KG	BR	51,000	162,70	0,00	8.297,70	7.841,33
9	15	FERRO CONSTRUCAO 16 0MM 5 8 BR 18 936KG	BR	60,000	280,50	0,00	16.830,00	15.904,35
0	16	FERRO CONSTRUCAO 20 0MM 3 4 BR 29 592KG	BR	37,000	438,35	0,00	16.218,95	15.326,91
Total de Itens:					1.085,000		Subtotal:	118.241,05

RMA PAGTO: DINHEIRO
01 - 8/4/2021 - 118241,05

TOTAL PRODUTOS: R\$ 125.122,80
DESCONTO R\$ 6.881,75
FRETE/SEGURO/OUTROS: R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 118.241,05

PO DE FRETE: CIF
3S:


RONDIL COMÉRCIO DE FERRAGENS

 RODOVIA MUNICIPAL HONORINO MORO 3073 - BOM SUCESSO
 89500-880 - CAÇADOR - SC - (49)35679581
 rf@rondil.com.br - WWW.RONDIL.COM.BR

 Emitido em: 14/04/2021 - 17:49:38
 Emissor: R - ROSE TIBES DE SOUZA
 Página: 1 de 1
 Versão: 1.20.4.1

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR		ORÇAMENTO Nº: 686				
CNPJ: 83.074.302/0001-31		VEENDEDOR: ROSE TIBES DE SOUZA				
ENDERECO: AVENIDA SANTA CATARINA-195	BAIRRO: CENTRO	PORT/ ESPÉCIE:				
CIDADE: CAÇADOR	FONE: (49) 3666-2400	EMISSION: 14/04/2021 - 17:39:58				
REGIÃO:	CELULAR: ()	COND. PGTO:				
TRANSPORTADOR:	O.S.:	E-MAIL:				
CODIGO	CODIGO FABRICA	DESCRICAO DOS PRODUTOS	QTD	UNITARIO	ACRES/DESC	PRECO TOTAL
3	000000000110006839	VERGALHAO 6.3MM (1/4") 12MTS	32,000	45,00	0,00	1.440,00
6	000000000110006874	VERGALHAO CASO 12,5MM (1/2") 12MTS	51,000	153,00	0,00	7.803,00
112	000000000117000173	PREGO CCAB 17x27 1KG	20,000	18,00	0,00	360,00
113	000000000110006842	VERGALHAO CASO 08MM (5/16") 12MTS	155,000	68,00	0,00	10.540,00
115	000000000110006802	VERGALHAO CASO 20MM (3/4") 12MTS	37,000	410,00	0,00	15.170,00
116	000000000110006889	VERGALHAO CASO 10MM (3/8") 12MTS*	660,000	100,00	0,00	66.000,00
123	000000000111001189	ARAME RECOZIDO BWG18 1,25MM	50,000	20,00	0,00	1.000,00
195	000000000110006800	VERGALHAO CASO 16MM (5/8") 12MTS	60,000	264,00	0,00	15.840,00
908		PREGO 18X36 1KG	20,000	18,00	0,00	360,00
PESO BRUTO TOTAL:		687,85	PESO LIQUIDO TOTAL:	0,00	1.085,000	

 RONDIL COMÉRCIO DE FERRAGENS
 CNPJ 28.938.471/0001-30
 Rodovia Honorino Moro nº 3073
 Bairro Bom Sucesso
 Fone: (49) 3666-2400

ITENS:	118.513,00
SERVICOS:	0,00
FRETE:	0,00
ACRÉSCIMOS:	0,00
DESCONTOS:	0,00
IPI:	0,00
ICMS SUBST:	0,00
CRÉDITO:	0,00
TOTAL:	118.513,00

Assinatura Cliente

Assinatura Conferente



GIASSI COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - LAGES

CNPJ : 07.715.282/0001-52

Endereço : HENRIQUE OSVALD, 243 - Bairro : SAO PAULO Cidade : LAGES - SC

Fone : 4932893200 E-mail : contato@giassiferroeaco.com.br

Orçamento : 242176 Data : 16/04/2021

011

ORÇAMENTO - SEM VALOR FISCAL

Destinatário

Cliente: 4.316 - CONSUMIDOR FINAL SC
CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Endereço: Rua Henrique Osvald - 243 -
Bairro: São Paulo **Cidade:** LAGES - SC
Cep: 88506-540
Telefone:

ORÇAMENTO - SEM VALOR FISCAL

Cód.	Produto	Und.	Quant.	Pr. Unit.	IPi	ICMS ST	VI. Total
580	CA-50 1/4-6.3MM R12M NERV.(25 BR)	BR	32,00	32,26	0,00	0,00	1.032,36
581	CA-50 5/16-8.00MM R12M NERV.(10 BR)	BR	155,00	46,75	0,00	0,00	7.246,65
582	CA-50 3/8-10.00MM R12M NERV.(7 BR)	BR	660,00	73,65	0,00	0,00	48.608,25
583	CA-50 1/2-12.5MM R12M NERV.(4 BR)	BR	51,00	115,12	0,00	0,00	5.871,15
584	CA-50 5/8-16.00MM R12M NERV.(2BR)	BR	60,00	187,54	0,00	0,00	11.252,68
585	CA-50 3/4-20.0MM R12M NERV.(1 BR)	BR	37,00	294,29	0,00	0,00	10.888,57
861	PREGO 18x30	CX	1,00	229,24	0,00	0,00	229,24

Condição de Pagamento: 1 - A VISTA

Peso Total : 8.512,09

Frete : 30,10

ICMS ST : 0,00

IPi : 0,00

Desconto : 0,00

Outros Valores : 0,00

Total Produtos R\$ 85.128,88

Total Geral R\$ 85.159,00

ORÇAMENTO - SEM VALOR FISCAL

Vendedor : 143 - ARIADI - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Observações:

ORÇAMENTO - SEM VALOR FISCAL

Orçamento prévio para aquisição de ferragem destinado a construção de ponte Rio do Veado divisa entre os municípios de Rio das Antas e Caçador

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDAS MAT. CONST. VALOR UNITARIO	RONDIL FERRAGENS VALOR UNITARIO	GIASSI FERRO & AÇO VALOR UNITARIO	MEDIA	TOTAL MEDIA
01	BARRA AÇO 6,30 MM	32,00 BARRAS	R\$ 47,95	R\$ 45,00	R\$ 32,26	R\$ 41,73	R\$ 1.335,36
02	BARRA AÇO 8,00 MM	155,00 BARRAS	R\$ 62,85	R\$ 68,00	R\$ 46,75	R\$ 59,20	R\$ 9.176,00
03	BARRA AÇO 10,00 MM	660,00 BARRAS	R\$ 107,25	R\$ 100,00	R\$ 73,65	R\$ 93,63	R\$ 61.795,80
04	BARRA AÇO 12,50 MM	51,00BARRAS	R\$ 162,70	R\$ 153,00	R\$ 115,12	R\$ 143,60	R\$ 7.323,60
05	BARRA AÇO 16,00 MM	60,00 BARRAS	R\$ 280,50	R\$ 264,00	R\$ 187,54	R\$ 247,34	R\$ 14.840,40
06	BARRA AÇO 20,00 MM	37,00 BARRAS	R\$ 438,35	R\$ 410,00	R\$ 294,29	R\$ 380,88	R\$ 14.092,56
Valor Total da Média							R\$ 108.563,72



Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 administracao@cacador.sc.gov.br
<http://www.cacador.sc.gov.br>

013

Usuário: Claudete Maraffon	Chave de Autenticação Digital 1110-5148-999	Página 1 / 1
----------------------------	------------------------------------------------	-----------------

Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Data de movimento: 14/05/2021

Sequência: 6109136

Sequência estornada:

Número: 41127

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador

Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. orçam.: 2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 17 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Ação: 2.45 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Despesa: 46 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas

Valor: R\$ 108.563,72

Id-Us: 0.1.83

Importa este movimento o valor de: cento e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	108.563,72	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)	108.563,72

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DA DSESA - OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE FERRAGENS DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIO VEADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAÇADOR E O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

ORDENADOR DA DESPESA
SECRETÁRIO MUNICIPAL


SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SAULO SPEROTTO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis, para **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS**, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

→ **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:** da data da liberação do Edital no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até o horário limite de início da sessão pública.
→ **DATA DE ABERTURA:** 30/06/2021
→ **HORA DA ABERTURA:** 13:30 horas (horário de Brasília)
→ **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
→ **UASG:** 988057 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021-000

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/06/2021 a partir das 13h30min. até o dia 30/06/2021 às 13h30min.

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: até o dia 25/06/2021 às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/06/2021 às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 30/06/2021 às 13h30min.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e do Município de Caçador (www.cacador.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do **Web Protocolo**, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

OBSERVAÇÃO: EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, COM AS QUANTIDADES E

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES DO EDITAL.

1 - DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1 - O presente pregão tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS**, conforme Termo de Referência, Anexo I.

1.2 - A proponente deverá entregar os materiais objetos desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pela entidade requisitante.

1.3 - Caso o material não corresponda ao exigido pelo Edital, o CONTRATADO deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e as alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o CONTRATADO, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores - INTERNET.

2.2 - A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, proverem o sistema de compras eletrônicas.

2.3 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.4 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6 - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7 – O CONTRATADO deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

2.9 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

2.9.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, **se for o caso;**

2.9.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.9.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.9.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.11 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

2.12 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3.3 - Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

- b) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- c) Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- e) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Caçador;
- f) Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;
- g) Empresas reunidas em consórcios, conforme nota técnica recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador.
- h) Empresas que tenham como proprietário(s) ou sócio(s) ou seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, conforme art. 102 da Lei Orgânica do Município de Caçador.

3.4 – Quando a licitante optar por usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas nesta lei.

3.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

3.6 - As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

3.7 – É recomendado que as empresas interessadas inscrevam-se no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital e, concomitantemente, encaminhem a ficha cadastral conforme modelo ANEXO VI deste edital, no e-mail: licitacao.editais@cacador.sc.gov.br.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

4.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR UNITÁRIO POR ITEM licitado.

5.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

5.3 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance.

5.5 - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

5.5.2 - valor unitário e total do item.

5.6 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

5.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

5.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos

do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

6.2.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

6.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração.

6.3.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;

f) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

6.3.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, ou até a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Pública.

6.3.2.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OBS: O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, **emitida no sistema EPROC (NOVO)** (Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina).

b) Certidão de Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, **emitida no sistema SAJ**; (Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina); **ou**

c) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial válida em seu estado. (Para empresas sediadas nos demais estados).

6.3.4. Qualificação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de material compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente **podrá** juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

6.4. Os documentos na forma prevista no item 6.3 deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente com a proposta.

6.5. Os documentos exigidos no item 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Caçador em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade.

6.6. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

6.7. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.8. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pelo fornecimento do material com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.9. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como o CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para verificar a autenticidade dos documentos de habilitação das licitantes.

6.9.1. No caso de impossibilidade de acesso aos sistemas mencionados no subitem anterior, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

6.10. O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.11. Os documentos e declarações relativos a habilitação prevista no item 6.3 deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão, anexando na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o pregoeiro analisará na ordem que forem anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes.

6.11.1. Poderão ser anexados mais de um documento em um mesmo arquivo.

6.11.2. Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados em outro campo que a licitante desejar.

6.12. A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da licitante, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

6.12.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.12.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.13 - Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 6.3 e anexadas na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação.

6.13.1. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 6.3 a mesma será considerada INABILITADA.

6.14. O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.14.1. Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

6.14.2. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

6.14.3. O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o pregoeiro requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

6.15. Os documentos tratados no item 6.3 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

6.16. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

6.17. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

6.18. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do Contrato Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

6.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.3 do edital.

7.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, com a verificação das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

7.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. O Pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

7.6. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.6.1. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

7.7. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.2. No caso de nenhum CONTRATADO apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.2.1. Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.4. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 8.4.2 e 8.4.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 8.4.2, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5. Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.6. Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será 1% (um por cento).

8.8. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.10. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9 - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do Pregoeiro, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2. Após encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2.1. O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 10.1 do edital.

9.3. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao orçamento estimado definido no Termo de Referência (Anexo I), após a negociação.

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação das Licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

10.1.1 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

10.1.2 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

10.2. Para fins de cumprimento do item 10.1, a licitante deverá obrigatoriamente preencher o formulário do ANEXO IV, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- b) endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- c) nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;
- d) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- e) a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do material cotado;
- f) o valor total e unitário de cada item, adequado ao último lance.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores municipais ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.3.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.3.4.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.3.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.3.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.7. **A proposta de preços original** devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa deverá ser encaminhada ou entregue para o Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, do Município de Caçador, no seguinte endereço: Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-124, quando da assinatura do **Contrato Administrativo**.

10.7.1. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

11.3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação do Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 11.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de valores iguais apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.1. deste Edital, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, a qual terá preferência sobre as demais e poderá apresentar melhor oferta.

11.3.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.4. O disposto no subitem 11.3.2. e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.5. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por item.

11.5. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou fírm os direitos dos demais licitantes.

11.6. O resultado desta licitação será publicado no site oficial do Município, disponível na internet, no endereço www.cacador.sc.gov.br.

11.7. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

11.8. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.9. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

12 - DO RECURSO

12.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.2. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.3. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.4. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Caçador, localizada na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos grupos de itens.

14 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Será firmado Contrato com o proponente vencedor para o período de 12 (doze) meses.

14.2. O prazo para assinatura do Contrato é de 03 (três) dias úteis após a convocação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

14.3. Sobre a presente contratação o valor mensal permanecerá fixo e irremovível. Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

14.4. Caso o contrato ou o documento respectivo, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação fora da validade de suas propostas.

15. OS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.1. As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br ou através do Web Protocolo, disponível no site www.cacador.sc.gov.br ou link <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

15.2. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

15.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

15.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao Senhor Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com do objeto desta Licitação à vencedora.

15.5. A recusa injustificada da adjudicatária assinar o contrato ou em entregar os itens vencidos caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

15.6. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93.

15.7. Em caso de inexecução parcial das obrigações que estão contidas neste Edital, a CONTRATADA ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente.

15.8. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

15.9. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

15.10. As penalidades de multa, previstas neste Edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº. 8.666/93.

15.11. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93.

15.12. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de CONTRATADO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.13. As multas serão cobradas da CONTRATADA por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação, ou cobradas judicialmente.

15.14. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa através de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta da dotação do orçamento do exercício de 2021:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador
Órgão orçamentário: 2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 17 – INFRA ESTRUTURA URBANA
Ação: 2.45 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Despesa: 46 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte recurso: 183 – Operações de Credito Internas – Outros Programas

17 - DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega do material, e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

17.2. A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de atestado o "recebimento" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

17.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado o CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

17.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Ata de Registro de Preços e/ ou contrato.

a) O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

17.10. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

17.11. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com a indicação do CNPJ específico sob o nº 83.074.302/0001-31.

17.12. O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: contabilidade@cacador.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

17.13. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do CONTRATADO, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

17.14 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1- É responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os materiais em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia;
- g) Responsabilizar-se sobre os materiais entregues, devendo substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no caso de não compatibilidade dos mesmos.

18.2 – São Obrigações do Município/Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos materiais, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão e pedidos de esclarecimentos serão recebidas até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, através do Web Protocolo, disponível no site www.cacador.sc.gov.br ou link <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

19.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sobre a impugnação interposta.

19.3 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

19.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

19.5 - As respostas às impugnações e esclarecimentos serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.cacador.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

20.2 - O resultado desta Licitação será disponibilizado no site do Município, www.cacador.sc.gov.br, logo após sua homologação.

20.3 – O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte o objeto do presente Pregão.

20.4 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

20.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 – A Administração Pública prestará os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, formalizadas por escrito, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

20.7 - O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e do Município de Caçador (www.cacador.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

20.8 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Termo de Compromisso de Cooperação Técnica;
- c) ANEXO III - Formulário de proposta;
- d) ANEXO IV - Minuta do Contrato Administrativo;

- e) ANEXO V - Declaração de que os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original, conforme art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
f) ANEXO VI – Ficha cadastral.

Caçador-SC, 09 de junho de 2021.

SAULO SPEROTTO,
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município

ROSELAIN
E DE
ALMEIDA
PERICO

Assinado de
forma digital por
ROSELAINE DE
ALMEIDA PERICO
Dados: 2021.06.09
18:55:46 -03'00'

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO
AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	32	Unidade	<u>Catálogo Comprasnet - item 255769 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm)</u> <u>Descritivo do item</u> – Barra de Aço 6,30 mm
02	155	Unidade	<u>Catálogo Comprasnet - item 394410 (Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50)</u> <u>Descritivo do item</u> – Barra de Aço 8,00 mm
03	660	Unidade	<u>Catálogo Comprasnet - item 393058 (Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação: montagem estruturas)</u> <u>Descritivo do item</u> – Barra de Aço 10,00 mm
04	51	Unidade	<u>Catálogo Comprasnet - item 394411 (Barra aço, bitola: 12,50 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50)</u> <u>Descritivo do item</u> – Barra de Aço 12,50 mm
05	60	Unidade	<u>Catálogo Comprasnet - item 300465 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: construção civil, diâmetro: 16 mm)</u> <u>Descritivo do item</u> – Barra de Aço 16,00 mm
06	37	Unidade	<u>Catálogo Comprasnet - item 236984 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes)</u> <u>Descritivo do item</u> – Barra de Aço 20,00 mm

2. DO FORNECIMENTO

2.1 - A proponente deverá entregar os materiais objetos desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pela entidade requisitante.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente licitação justifica-se pela necessidade de aquisição de ferragens, para fins de dar cumprimento as obrigações assumidas pelo Município de Caçador, através do Termo Cooperação firmado com o Município de Rio das Antas, que tem por objeto a reconstrução de duas pontes sobre o rio do Veado, que fazem a interligação dos municípios convenientes, cuja cópia encontra-se em anexo ao edital (Anexo II).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

4.1 – Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 - A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A Contratada obriga-se a:

- a) Fornecer os materiais em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia;
- g) Responsabilizar-se sobre os materiais entregues, devendo substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no caso de não compatibilidade dos mesmos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos materiais, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e seus Anexos.

**ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

(ARQUIVO DISPONIBILIZADO EM PDF)

**ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: **vide edital no item 5.10**).

Prazo de entrega: _____ dias a Autorização.

(prazo máximo: **vide edital no item 1.2**).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo e assinatura
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ: Identificação da
Proponente

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	32	Unidade	<u>Catálogo Comprasnet - item 255769</u> <u>(Vergalhão armação concreto,</u> <u>material: ferro, tipo: ca-50,</u> <u>comprimento: 12 m, aplicação:</u> <u>armação vigas, pilares e lajes,</u> <u>diâmetro: 6,30 mm)</u>			
02	155	Unidade	<u>Descritivo do item</u> – Barra de Aço 6,30 mm <u>Catálogo Comprasnet - item 394410</u> <u>(Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento:</u> <u>12 m, características adicionais:</u> <u>superfície nervurada, material: aço ca-</u> <u>50)</u>			
03	660	Unidade	<u>Descritivo do item</u> – Barra de Aço 8,00 mm <u>Catálogo Comprasnet - item 393058</u> <u>(Barra aço, formato seção: circular,</u> <u>bitola: 10 mm, comprimento: 12 m,</u> <u>características adicionais: seção</u> <u>nervurada, material: aço ca-50,</u> <u>aplicação: montagem estruturas)</u>			

04	51	Unidade	<p><u>Catálogo Comprasnet - item 394411</u> <u>(Barra aço, bitola: 12,50 mm,</u> <u>comprimento: 12 m, características</u> <u>adicionais: superfície nervurada,</u> <u>material: aço ca-50)</u></p> <p><u>Descritivo do item</u> – Barra de Aço 12,50 mm</p>			
05	60	Unidade	<p><u>Catálogo Comprasnet – item 300465</u> <u>(Vergalhão armação concreto,</u> <u>material: ferro, tipo: ca-50,</u> <u>comprimento: 12 m, aplicação:</u> <u>construção civil, diâmetro: 16 mm)</u></p> <p><u>Descritivo do item</u> – Barra de Aço 16,00 mm</p>			
06	37	Unidade	<p><u>Catálogo Comprasnet – item 236984</u> <u>(Vergalhão armação concreto,</u> <u>material: ferro, tipo: ca-50,</u> <u>comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol,</u> <u>aplicação: armação vigas, pilares e</u> <u>lajes)</u></p> <p><u>Descritivo do item</u> – Barra de Aço 20,00 mm</p>			

Caçador, / /

Carimbo e assinatura
Representante da empresa

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

1. DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ **N.º DA CONTA CORRENTE:** _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

TELEFONE CELULAR PARA CONTATO: _____

E-MAIL PARA CONTATO: _____

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../ 2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA:

Nos termos do Processo Licitatório Nº 71/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, bem como, das normas da Lei 10.520/02, e 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 0,00 (por extenso), conforme segue:

Item...

Parágrafo Único. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega do material e apresentação da Nota fiscal, atestada por servidor responsável, na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

§ 1º. A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º. Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões quanto a regularidade fiscal, constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações, ou cópia do CRC atualizado.

§ 3º. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

§ 4º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 5º. Constatando-se, a situação de irregularidade do CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

§ 6º. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 7º. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do CONTRATADO, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

§ 9º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do material deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, após a autorização de fornecimento.

I - Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, o qual procederá a verificação da qualidade e conformidade com a especificação, mediante emissão de certificação pelo fiscal do contrato, gerando o recebimento **DEFINITIVAMENTE**.

II - Caso não ocorra o procedimento de recebimento **PROVISÓRIO**, esses serão considerados realizados, e desta forma o objeto **DEFINITIVAMENTE** recebido.

III - Caso o material não corresponda ao exigido pelo Edital, o **CONTRATADO** deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

§ 2º. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria de Compras do **MUNICÍPIO**, sendo que a **entrega do material e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento**.

§ 3º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

§ 4º. O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto deste contrato.

§ 5º. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo Contratado e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando com ae findando meses após a

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do exercício de 2021:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador
 Órgão orçamentário: 2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
 Unidade orçamentária: 2003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 17 – INFRA ESTRUTURA URBANA
 Ação: 2.45 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
 Despesa: 46 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
 Fonte recurso: 183 – Operações de Crédito Internas – Outros Programas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- a) Fornecer os materiais em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia;
- g) Responsabilizar-se sobre os materiais entregues, devendo substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no caso de não compatibilidade dos mesmos.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos materiais, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato fica inteiramente vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, regendo-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se se necessário for de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente, e demais normas e princípios de direito administrativo.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
2. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
3. Fiscalizar lhe a execução;
4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa do CONTRATADA ou licitante, aplicar as sanções dispostas no Art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93, quais sejam:

I - Advertência;

II – Multa, na forma moratória e/ou compensatória;

III – Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de Inidoneidade;

§ 1º. Quando da aplicação da penalidade multa, deverá ser observado o que segue:

- a) Pelo atraso injustificado por parte do CONTRATADA na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 5%(cinco por cento) do montante.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeito à pena de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- c) Pela rescisão contratual imotivada, a CONTRATADA estará sujeito à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 2º. Nos atrasos superiores a 30(trinta) dias a Nota de Empenho poderá ser cancelada e o contrato considerado rescindido.

§ 3º. As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

§ 4º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.

§ 5º. As multas por ventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a Administração autorizada a descontá-las dos pagamentos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento para garantir o cumprimento do contrato.

§ 6º. Em havendo garantia, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

§ 7º. As penas previstas no § 1º. poderão ser aplicadas de forma cumulativa em caso de CONTRATADA ou licitante reincidente, haja vista o reiterado prejuízo causado ao Município.

§ 8º. Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida a justificativa apresentada em defesa escrita.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

§ 9º. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 10. A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** implicará na sujeição às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte centos) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s)

Parágrafo Único. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar lhe a execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, dede 2021.

MUNICÍPIO

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

ROSELAINE DE
ALMEIDA PERICO
Assinado de
forma digital por
ROSELAINE DE
ALMEIDA PERICO
Dados:
2021.06.09
18:57:10 -03'00'

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, que a empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), CPF nº, **DECLARA**, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

FICHA CADASTRAL

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Responsável: _____

E-mail: _____ Fone/fax: _____

CNPJ/ CPF: _____

Insc. Estadual: _____

Insc. Municipal: _____



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 13/09/2018

DECRETO Nº 7182, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, para procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade pregão, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de pregoeiro, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador para aquisição de bens e serviços comuns, os Servidores Públicos Municipais ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT e LUCAS FILIPINI CHAVES.

Art. 2º Ficam também nomeados para Equipe de Apoio do pregoeiro os Servidores Públicos Municipais ~~ANA PAULA CARDOSO DE LIMA ANDRIELI PEREGO e ERCÍLIA SITA BENDER ROMAIANE APARECIDA DA PONTE. (Redação dada pelo Decreto nº 7376/2018)~~ MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREIA. (Redação dada pelo Decreto nº 7584/2018) (Redação dada pelo Decreto nº 7777/2018)

Parágrafo único. Na ausência do pregoeiro qualquer membro da equipe de apoio assumirá a função temporariamente.

Art. 3º O pregoeiro solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.020, de 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de julho de 2017.

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7967, de 16 de janeiro de 2019.

Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 7.584/2018 para compor equipe de apoio aos pregoeiros.



O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Servidora MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREIA nomeada pelo Decreto nº 7.584, de 15 de junho de 2018 para compor a Equipe de Apoio nos procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade Pregão dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador, instituída através do Decreto nº 7.182, de 07 de julho de 2017, pelo Servidor IZAQUEALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de janeiro de 2019.

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal em exercício.



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 8.362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 7.967/2019
para compor equipe de apoio aos pregoeiros.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Servidor IZAQUE ALVES DOS SANTOS nomeado pelo Decreto nº 7.967, de 16 de janeiro de 2019 para compor a Equipe de Apoio nos procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade Pregão dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador, instituída através do Decreto nº 7.182, de 07 de julho de 2017, pela Servidora IVOLNÉIA ALVES DE FREITAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2019.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

[Download documento](#)

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/09/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 71/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – 21/2021-PREFEITURA**

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.**

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/06/2021 a partir das 13h30min.
até o dia 30/06/2021 às 13h30min.**

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: até o dia 25/06/2021 às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/06/2021 às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 30/06/2021 às 13h30min.

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 10 de junho de 2021.

**SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL**

DOM/SC Prefeitura municipal de Caçador

Data de Cadastro: 10/06/2021 **Extrato do Ato N°:** 3090905 **Status:** Novo
Data de Publicação: 11/06/2021 **Edição N°:**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 71/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – 21/2021-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.**

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/06/2021 a partir das 13h30min. até o dia 30/06/2021 às 13h30min.

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: até o dia 25/06/2021 às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/06/2021 às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 30/06/2021 às 13h30min.

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 10 de junho de 2021.

SAULO SPEROTTO

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC

Fone: (49) 3666-2400 – E-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3090905, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3090905>

Caçador**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

Publicação Nº 3090905

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 71/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – 21/2021-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/06/2021 a partir das 13h30min. até o dia 30/06/2021 às 13h30min.

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: até o dia 25/06/2021 às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/06/2021 às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 30/06/2021 às 13h30min.

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 10 de junho de 2021.

SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 26/2021

Publicação Nº 3090834

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 72/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – 26/2021 – PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 02/07/2021 HORÁRIO: Até 14:00 horas

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/07/2021 HORÁRIO: As 14:15 horas

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 10 de junho de 2021.

SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Vergalhão armação concreto

Descrição Detalhada: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (32)

2 - Barra aço

Descrição Detalhada: Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 155

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (155)

3 - Barra aço

Descrição Detalhada: Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação: montagem estruturas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 660

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (660)

4 - Barra aço

Descrição Detalhada: Barra aço, bitola: 12,50 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 51

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (51)

5 - Vergalhão armação concreto

Descrição Detalhada: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: construção civil, diâmetro: 16 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (60)

6 - Vergalhão armação concreto

Descrição Detalhada: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol, aplicação: armação vigas,pilares e lajes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 37

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (37)

Pregão Eletrônico

988057.212021.8683.4455.90^r

PREFEITURA DE CAÇADOR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00021/2021

Às 13:30 horas do dia 30 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 9472/2021 de 09/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 71, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00021/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Ferragens. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Vergalhão armação concreto**Descrição Complementar:** Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 32**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.335,3600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, pelo melhor lance de R\$ 1.328,0000 .**Item: 2****Descrição:** Barra aço**Descrição Complementar:** Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 155**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9.176,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, pelo melhor lance de R\$ 9.145,0000 .**Item: 3****Descrição:** Barra aço**Descrição Complementar:** Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação: montagem estruturas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 660**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 61.795,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, pelo melhor lance de R\$ 61.776,0000 .**Item: 4****Descrição:** Barra aço**Descrição Complementar:** Barra aço, bitola: 12,50 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 51**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7.323,6000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, pelo melhor lance de R\$ 7.318,5000 .**Item: 5****Descrição:** Vergalhão armação concreto

Descrição Complementar: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: construção civil, diâmetro: 16 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 14.840,4000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

058



Aceito para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, pelo melhor lance de R\$ 14.820,0000 .

Item: 6

Descrição: Vergalhão armação concreto

Descrição Complementar: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 37

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 14.092,5600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, pelo melhor lance de R\$ 14.060,0000 .

Histórico

Item: 1 - Vergalhão armação concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.295.741/0001-59	OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E	Sim	Sim	32	R\$ 41,5000	R\$ 1.328,0000	30/06/2021 10:33:19
	Marca: OTX						
	Fabricante: ARCELOR MITTAL						
	Modelo / Versão: Barra de Aço 6,30						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Catálogo Comprasnet - item 255769 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm)						
	Descritivo do item - Barra de Aço 6,30						
	Porte da empresa: ME/EPP						
27.841.750/0001-42	NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI	Sim	Sim	32	R\$ 5.000,0000	R\$ 160.000,0000	18/06/2021 08:49:11
	Marca: gerdau						
	Fabricante: gerdau						
	Modelo / Versão: construção						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 160.000,0000	27.841.750/0001-42	30/06/2021 13:30:00:303
R\$ 1.328,0000	08.295.741/0001-59	30/06/2021 13:30:00:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 13:35:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 13:45:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/06/2021 13:45:45	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 13:45:45	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	30/06/2021 15:21:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 1.328,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2021 15:23:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E - CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Barra aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.295.741/0001-59	OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E	Sim	Sim	155	R\$ 59,0000	R\$ 9.145,0000	30/06/2021 10:33:19
	Marca: OTX Fabricante: ARCELOR MITTAL Modelo / Versão: Barra de Aço 8,00 mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Catálogo Comprasnet - item 394410 (Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca50) Descritivo do item - Barra de Aço 8,00 mm Porte da empresa: ME/EPP						
27.841.750/0001-42	NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI	Sim	Sim	155	R\$ 500,0000	R\$ 77.500,0000	18/06/2021 08:49:11
	Marca: gerdau Fabricante: gerdau Modelo / Versão: construção Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 77.500,0000	27.841.750/0001-42	30/06/2021 13:30:00:303
R\$ 9.145,0000	08.295.741/0001-59	30/06/2021 13:30:00:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 13:35:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 13:45:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/06/2021 13:45:57	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 13:45:57	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	30/06/2021 15:21:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 9.145,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2021 15:23:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E - CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Barra aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.841.750/0001-42	NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI	Sim	Sim	660	R\$ 10,8000	R\$ 7.128,0000	18/06/2021 08:49:11
	Marca: gerdau Fabricante: gerdau Modelo / Versão: construção Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação: montagem estrutural Porte da empresa: ME/EPP						
08.295.741/0001-59	OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA	Sim	Sim	660	R\$ 93,6000	R\$ 61.776,0000	30/06/2021 10:33:19

COMERCIO
IMPORTACAO E

Marca: OTX

Fabricante: ARCELOR MITTAL

Modelo / Versão: Barra de Aço 10,00 mm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Catálogo Comprasnet - item 393058 (Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação: montagem estruturas) Descritivo do item - Barra de Aço 10,00 mm

Porte da empresa: ME/EPP

060

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 61.776,0000	08.295.741/0001-59	30/06/2021 13:30:00:303
R\$ 7.128,0000	27.841.750/0001-42	30/06/2021 13:30:00:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 13:35:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 13:45:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/06/2021 13:46:01	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 13:46:01	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	30/06/2021 14:51:39	Recusa da proposta. Fornecedor: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.841.750/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 7.128,0000. Motivo: Empresa não apresentou Proposta item 4.2, e não apresentou Atestado de Capacidade Técnica item 6.3.4, descumprindo exigências do edital.
Aceite de proposta	30/06/2021 15:21:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 61.776,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2021 15:23:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E - CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Barra aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.841.750/0001-42	NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI Marca: gerdau Fabricante: gerdau Modelo / Versão: construção	Sim	Sim	51	R\$ 100,0000	R\$ 5.100,0000	18/06/2021 08:49:11
08.295.741/0001-59	OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E Marca: OTX Fabricante: ARCELOR MITTAL Modelo / Versão: Barra de Aço 12,50 mm	Sim	Sim	51	R\$ 143,5000	R\$ 7.318,5000	30/06/2021 10:33:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra aço, bitola: 12,50 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.318,5000	08.295.741/0001-59	30/06/2021 13:30:00:303
R\$ 5.100,0000	27.841.750/0001-42	30/06/2021 13:30:00:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 13:50:45	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 14:00:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 14:02:05	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	30/06/2021 14:02:05	Item encerrado.
Recusa de proposta	30/06/2021 14:52:34	Recusa da proposta. Fornecedor: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.841.750/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 5.100,0000. Motivo: Empresa não apresentou Proposta item 4.2, e não apresentou Atestado de Capacidade Técnica item 6.3.4, descumprindo exigências do edital.
Aceite de proposta	30/06/2021 15:22:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 7.318,5000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2021 15:23:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E - CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Vergalhão armação concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.841.750/0001-42	NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI Marca: gerdau Fabricante: gerdau Modelo / Versão: construção	Sim	Sim	60	R\$ 150,0000	R\$ 9.000,0000	18/06/2021 08:49:11
08.295.741/0001-59	OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E Marca: OTX Fabricante: ARCELOR MITTAL Modelo / Versão: Barra de Aço 16,00 mm	Sim	Sim	60	R\$ 247,0000	R\$ 14.820,0000	30/06/2021 10:33:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: construção civil, diâmetro: 16 mm							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.820,0000	08.295.741/0001-59	30/06/2021 13:30:00:303
R\$ 9.000,0000	27.841.750/0001-42	30/06/2021 13:30:00:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 13:50:58	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 14:00:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/06/2021 14:01:21	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 14:01:21	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	30/06/2021 14:53:00	Recusa da proposta. Fornecedor: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.841.750/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000. Motivo: Empresa não apresentou Proposta item 4.2, e não apresentou Atestado de Capacidade Técnica item 6.3.4, descumprindo exigências do edital.
Aceite de proposta	30/06/2021 15:22:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 14.820,0000.

Habilitação de 30/06/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA
 fornecedor 15:23:56 COMERCIO IMPORTACAO E - CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59

062

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Vergalhão armação concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.841.750/0001-42	NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI Marca: gerdau Fabricante: gerdau Modelo / Versão: construção	Sim	Sim	37	R\$ 100,0000	R\$ 3.700,0000	18/06/2021 08:49:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes Porte da empresa: ME/EPP						
08.295.741/0001-59	OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E Marca: OTX Fabricante: ARCELOR MITTAL Modelo / Versão: Barra de Aço 20,00 mm	Sim	Sim	37	R\$ 380,0000	R\$ 14.060,0000	30/06/2021 10:33:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Catálogo Comprasnet - item 236984 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes) Descritivo do item - Barra de Aço 20,00 mm Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.060,0000	08.295.741/0001-59	30/06/2021 13:30:00:303
R\$ 3.700,0000	27.841.750/0001-42	30/06/2021 13:30:00:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 13:51:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 14:01:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/06/2021 14:01:24	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 14:01:24	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	30/06/2021 14:53:26	Recusa da proposta. Fornecedor: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.841.750/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 3.700,0000. Motivo: Empresa não apresentou Proposta item 4.2, e não apresentou Atestado de Capacidade Técnica item 6.3.4, descumprindo exigências do edital.
Aceite de proposta	30/06/2021 15:22:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 14.060,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2021 15:23:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E - CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/06/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 3 itens em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será encerrado às 18:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2021 13:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	30/06/2021 13:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2021 13:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	30/06/2021 13:32:53	Boa tarde prezados, o julgamento será de 3 em 3 itens
Sistema	30/06/2021 13:35:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 13:35:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 13:35:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 13:45:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 13:45:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 13:45:02	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 13:45:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 13:45:45	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2021 13:45:57	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 13:45:58	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2021 13:46:01	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 13:46:02	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2021 13:50:45	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 13:50:58	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 13:51:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 14:00:46	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 14:00:59	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 14:01:03	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 14:01:21	O item 5 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 14:01:24	O item 6 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 14:02:05	O item 4 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 14:02:11	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	30/06/2021 14:07:18	Boa tarde licitantes, passarei a análise das propostas e documentação, solicito que permaneçam online, pois poderei convocá-los a qualquer momento para esclarecimentos
Pregoeiro	30/06/2021 14:37:19	Para NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI - Licitante, analisando a proposta lançada no sistema o valor proposto, para os itens 3 e 6, está abaixo da média de mercado usado como valor de referência, e quanto a sua documentação identifiquei que não apresentou proposta e nem atestado de capacidade técnica
Pregoeiro	30/06/2021 14:41:21	Para NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI - Para o item 3 o valor de média é de R\$ 61.795,80 e o valor proposto foi de R\$ 7.128,00, é este valor mesmo?
Pregoeiro	30/06/2021 14:43:06	Para NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI - o mesmo foi identificado no item 6 onde o valor de referência é de R\$14.092,56 e o valor proposto foi de R\$ 7.128,00, confirma este valor?
Pregoeiro	30/06/2021 14:44:43	Para NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI - Quanto aos documentos, o licitante não cumpriu os itens 4.2 e 6.3.4 do edital, deixando de apresentar os documentos solicitados (Proposta e Atestado de Capacidade Técnica)
Pregoeiro	30/06/2021 14:45:39	Para NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI - Portanto a empresa será inabilitada pelo descumprimento das regras do edital mencionadas anteriormente.
Pregoeiro	30/06/2021 14:56:25	Para NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI - Diante da inércia de manifestação da licitante, passarei à análise da proposta e documentação da próxima licitante.
Pregoeiro	30/06/2021	Para OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E - Licitante,

	15:14:19	mediante a desclassificação da Empresa Nossa, e após análise da documentação enviada pela empresa, informo que cumpriu com todos os itens do edital, considerando-a apta para o certame.
08.295.741/0001-59	30/06/2021 15:14:54	Boa Tarde Pregoeiro. Obrigado.
Pregoeiro	30/06/2021 15:15:59	Para OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E - Desta forma, solicito a possibilidade de redução do preço em 2% em todos os itens do edital
08.295.741/0001-59	30/06/2021 15:16:16	Infelizmente não conseguimos reduzir as ofertas, pois os insumos da metalúrgica aumentaram a partir de segunda-feira. Assim, mantemos nossa oferta inicial.
Pregoeiro	30/06/2021 15:19:55	Para OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E - Agradeço, desta forma não havendo alteração da proposta inicial mentem-se os preços e dispensa a adequação da tabela da proposta.
Pregoeiro	30/06/2021 15:21:17	Para OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E - Informo que será aberto o prazo para manifestações de recurso, o qual ficará aberto pelo período de 30 minutos.
08.295.741/0001-59	30/06/2021 15:21:31	Ok, obrigado
Sistema	30/06/2021 15:23:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/06/2021 15:24:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/06/2021 às 16:05:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	30/06/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/06/2021 14:02:11	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/06/2021 15:23:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/06/2021 15:24:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/06/2021 às 16:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:15 horas do dia 30 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Silvana Schmidt
SILVANA SCHMIDT
Pregoeiro Oficial

IVOLNEIA ALVES DE FREITAS
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





OTMX
engenharia

Ottimizzare Engenharia Ind. Com. Imp. Exp. - EIRELI
CNPJ: 08.295.741/0001-59 - (49) 3563-0677
Rua Fausto Machado, 117 - Caçador-SC
engpiva@otmx.com.br

065

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social	OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI
Nome Fantasia	OTTIMIZZARE
Endereço	Rua Fausto Machado de Quadros, nº 117
Bairro	Martello
Telefone	(49) 3563-0677
e-mail	engpiva@otmx.com.br
Insc. Estadual	255.266.049
Insc. Municipal	134077757
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	UNICRED - 136
Agência	1502
Conta Corrente	889431-0
Cidade	Caçador
Titular da Conta	Ottimizzare Engenharia Ind Com Imp Exp Ltda - EIRELI
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome completo	Jean Pierre Piva
Cargo/Função	Representante legal - Responsável Técnico
RG	2.972.410
CPF	004.725.889-66
Telefone	(49) 99940-1777
e-mail	engpiva@gmail.com

Caçador/SC, 30 de Junho de 2021.


OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO - EIRELI - CNPJ 08.295.741/0001-59

Jean Pierre Piva
Representante Legal

08.295.741/0001-59

OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

RUA FAUSTO MACHADO DE QUADROS, 117
MARTELLO - CEP 89500-000

CAÇADOR - SC



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

1. OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	32	Un.	Catálogo Comprasnet - item 255769 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm) Descritivo do item - Barra de Aço 6,30	ARCELOR MITTAL	R\$ 41,50	R\$ 1.328,00
02	155	Un.	Catálogo Comprasnet - item 394410 (Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca50) Descritivo do item - Barra de Aço 8,00 mm	ARCELOR MITTAL	R\$ 59,00	R\$ 9.145,00
03	660	Un.	Catálogo Comprasnet - item 393058 (Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação: montagem estruturas) Descritivo do item - Barra de Aço 10,00 mm	ARCELOR MITTAL	R\$ 93,60	R\$ 61.776,00
04	51	Un.	Catálogo Comprasnet - item 394411 (Barra aço, bitola: 12,50 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50) Descritivo do item - Barra de Aço 12,50 mm	ARCELOR MITTAL	R\$ 143,50	R\$ 7.318,50
05	60	Un.	Catálogo Comprasnet - item 300465 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: construção civil, diâmetro: 16 mm) Descritivo do item - Barra de Aço 16,00 mm	ARCELOR MITTAL	R\$ 247,00	R\$ 14.280,00

↓




OTMX
engenharia

Ottimizzare Engenharia Ind. Com. Imp. Exp. - EIRELI
CNPJ: 08.295.741/0001-59 - (49) 3563-0677
Rua Fausto Machado, 117 - Caçador-SC
engpiva@otmx.com.br

067

06	37	Un.	Catálogo Comprasnet - Item 236984 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes)	ARCELOR MITTAL	R\$ 380,00	R\$ 14.060,00
						TOTAL R\$ 108.447,50

Caçador-SC, 30 de Junho de 2021.


OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - CNPJ 08.295.741/0001-59

Jean Pierre Piva
Representante Legal

08.295.741/0001-59

OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

RUA FAUSTO MACHADO DE QUADROS, 117
MARTELLO - CEP 89500-000

CAÇADOR - SC



OTMX
engenharia

Ottimizzare Engenharia Ind. Com. Imp. Exp. - EIRELI
CNPJ: 08.295.741/0001-59 - (49) 3563-0677
Rua Fausto Machado, 117 - Caçador-SC
engpiva@otmx.com.br

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI

Nome de Fantasia: OTMX ENGENHARIA

Endereço: Rua Fausto Machado de Quadros, nº 117, Bairro Martello, Caçador/SC

CEP: 89510-776

Fone: (49) 3563-0677

E-mail: engpiva@otmx.com.br

CNPJ: 08.295.741/0001-59

Inscrição Estadual: 255.266.049

Inscrição Municipal: 134077757

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pela entidade requisitante.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - CNPJ 08.295.741/0001-59

Jean Pierre Piva
Representante Legal

08.295.741/0001-59

OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

RUA FAUSTO MACHADO DE QUADROS, 117
MARTELO - CEP 89500-000

CAÇADOR - SC



PREFEITURA DE CAÇADOR

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2021

Às 16:36 horas do dia 30 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00021/2021, referente ao Processo nº 71, o pregoeiro, Sr(a) SILVANA SCHMIDT, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Vergalhão armação concreto**Descrição Complementar:** Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 32**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.335,3600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 1.328,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2021 16:36:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 1.328,0000

Item: 2**Descrição:** Barra aço**Descrição Complementar:** Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 155**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9.176,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 9.145,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2021 16:36:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 9.145,0000

Item: 3**Descrição:** Barra aço**Descrição Complementar:** Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação: montagem estruturas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 660
Valor Estimado: R\$ 61.795,8000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

070

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 61.776,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2021 16:36:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 61.776,0000

Item: 4

Descrição: Barra aço
Descrição Complementar: Barra aço, bitola: 12,50 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 51
Valor Estimado: R\$ 7.323,6000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 7.318,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2021 16:36:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 7.318,5000

Item: 5

Descrição: Vergalhão armação concreto
Descrição Complementar: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: construção civil, diâmetro: 16 mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Estimado: R\$ 14.840,4000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 14.820,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2021 16:36:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 14.820,0000

Item: 6

Descrição: Vergalhão armação concreto
Descrição Complementar: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 37
Valor Estimado: R\$ 14.092,5600
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 14.060,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 30/06/2021 16:36:02 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA
COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 14.060,0000



Fim do documento



PREFEITURA DE CAÇADOR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2021

Às 18:33 horas do dia 07 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SAULO SPEROTTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 71, Pregão nº 00021/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Vergalhão armação concreto**Descrição Complementar:** Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 32**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.335,3600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 1.328,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2021 16:36:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 1.328,0000
Homologado	07/07/2021 18:33:14	SAULO SPEROTTO	

Item: 2**Descrição:** Barra aço**Descrição Complementar:** Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 155**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9.176,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 9.145,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2021 16:36:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 9.145,0000
Homologado	07/07/2021 18:33:14	SAULO SPEROTTO	

Item: 3**Descrição:** Barra aço**Descrição Complementar:** Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação: montagem estruturas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 660

Valor Estimado: R\$ 61.795,8000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 61.776,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2021 16:36:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 61.776,0000
Homologado	07/07/2021 18:33:14	SAULO SPEROTTO	

Item: 4

Descrição: Barra aço

Descrição Complementar: Barra aço, bitola: 12,50 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 51

Valor Estimado: R\$ 7.323,6000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 7.318,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2021 16:36:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 7.318,5000
Homologado	07/07/2021 18:33:14	SAULO SPEROTTO	

Item: 5

Descrição: Vergalhão armação concreto

Descrição Complementar: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: construção civil, diâmetro: 16 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 14.840,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 14.820,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2021 16:36:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 14.820,0000
Homologado	07/07/2021 18:33:15	SAULO SPEROTTO	

Item: 6

Descrição: Vergalhão armação concreto

Descrição Complementar: Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 37

Valor Estimado: R\$ 14.092,5600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , pelo melhor lance de R\$ 14.060,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2021 16:36:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E, CNPJ/CPF: 08.295.741/0001-59, Melhor lance: R\$ 14.060,0000
Homologado	07/07/2021 18:33:15	SAULO SPEROTTO	

Fim do documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31

AV. SANTA CATARINA, 195

C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Saulo Sperotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e/ou pela(o) pregoeira(o), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PRE21/2021

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 30/06/2021

d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIO VEADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAÇADOR E O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6772 - OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI (08.295.741/0001-59)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30/06/2021	1	73425 - Catálogo Comprasnet - item 255769 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm) Descritivo do item – Barra de Aço 6,30 mm	UN		32	41,50	1.328,00
30/06/2021	2	73426 - Catálogo Comprasnet - item 394410 (Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais:	UN		155	59,00	9.145,00



		superfície nervurada, material: aço ca-50) Descritivo do item – Barra de Aço 8,00 mm					
30/06/2021	3	73427 - Catálogo Comprasnet - item 393058 (Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação: montagem estrutura Descritivo do item – Barra de Aço 10,00 mm	UN		660	93,60	61.776,00
30/06/2021	4	73428 - Catálogo Comprasnet - item 394411 (Barra aço, bitola: 12,50 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50) Descritivo do item – Barra de Aço 12,50 mm	UN		51	143,50	7.318,50
30/06/2021	5	73429 - Catálogo Comprasnet – item 300465 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: construção civil, diâmetro: 16 mm) Descritivo do item – Barra de Aço 16,00 mm	UN		60	247,00	14.820,00
30/06/2021	6	73430 - Catálogo	UN		37	380,00	14.060,00



		Comprasnet – item 236984 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes) Descritivo do item – Barra de Aço 20,00 mm						
								Total 108.447,50

Caçador, 30/06/2021

SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

**Despacho 14-
10.699/2021**

09/07/2021 15:13

(Encaminhado)

Bethania S. Atas/ContratosSEPLA

A/C José S.

CC

Boa tarde!

Por gentileza poderia indicar o fiscal responsável?

Att.

—
Bethania Kutcher de Souza*Assistente Administrativo*Quem já visualizou? 5 pessoas

09/07/2021 15:13:10

E-mail para seplan@cacador.sc.gov.brE-mail entregue ⇐**1 Despacho não lido****Despacho 15-
10.699/2021**

12/07/2021 17:49

(Respondido)

José S. SEPLAAtas/Contratos

CC

Boa tarde,

Indicação Fiscal: José Cássio dos Santos.

Att

José Cássio dos Santos

—
José Cássio dos Santos*Projetos e Convênios*Quem já visualizou? 1 pessoa

12/07/2021 17:49:25

E-mail para seplan@cacador.sc.gov.brE-mail entregue ⇐



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA: **OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.741/0001-59, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. **JEAN PIERRE PIVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.725.889-66, residente e domiciliada no município de Caçador, SC.

Nos termos do Processo Licitatório Nº 71/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, bem como, das normas da Lei 10.520/02, e 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 108.447,50 (cento e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	73425 - Catálogo Comprasnet - item 255769 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm) Descritivo do item – Barra de Aço 6,30 mm	UN	32	41,50	1.328,00
2	73426 - Catálogo Comprasnet - item 394410 (Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50) Descritivo do item – Barra de Aço 8,00 mm	UN	155	59,00	9.145,00
3	73427 - Catálogo Comprasnet - item 393058 (Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação:	UN	660	93,60	61.776,00

[Handwritten signatures]

Assinado em
ROSELAINNE DE ALMEIDA PERICO
2021.07.08
16:44:02

Roselaine de Almeida Perico
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



	montagem estrutura				
	Descritivo do item – Barra de Aço 10,00 mm				
4	73428 - Catálogo Comprasnet - item 394411 (Barra aço, bitola: 12,50 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50)	UN	51	143,50	7.318,50
	Descritivo do item – Barra de Aço 12,50 mm				
5	73429 - Catálogo Comprasnet – item 300465 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: construção civil, diâmetro: 16 mm)	UN	60	247,00	14.820,00
	Descritivo do item – Barra de Aço 16,00 mm				
6	73430 - Catálogo Comprasnet – item 236984 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes)	UN	37	380,00	14.060,00
	Descritivo do item – Barra de Aço 20,00 mm				
TOTAL 108.447,50					

Parágrafo Único. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega do material e apresentação da Nota fiscal, atestada por servidor responsável, na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

§ 1º. A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º. Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões quanto a regularidade fiscal, constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações, ou cópia do CRC atualizado.

§ 3º. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

§ 4º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 5º. Constatando-se, a situação de irregularidade do CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Belle

ROSELAI
NE DE
ALMEIDA
PERGO
2023/07/26
10:57:11 -0300

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



§ 6º. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 7º. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do CONTRATADO, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

§ 9º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do material deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, após a autorização de fornecimento.

I - Objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, o qual procederá a verificação da qualidade e conformidade com a especificação, mediante emissão de certificação pelo fiscal do contrato, gerando o recebimento DEFINITIVAMENTE.

II - Caso não ocorra o procedimento de recebimento PROVISÓRIO, esses serão considerados realizados, e desta forma o objeto DEFINITIVAMENTE recebido.

III - Caso o material não corresponda ao exigido pelo Edital, o CONTRATADO deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

§ 2º. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria de Compras do MUNICÍPIO, sendo que a **entrega do material e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento.**

§ 3º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

§ 4º. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto deste contrato.

§ 5º. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo Contratado e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando no dia 09 de julho de 2021 e findando dia 09 de julho de 2022.

Bele

Assinatura em
forma digital
de ROSELAINE
DE ALMEIDA
PERICO
Cadastrado em
25/07/20

Roselaine de Almeida Perico
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do exercício de 2021:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador
Órgão orçamentário: 2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 17 – INFRA ESTRUTURA URBANA
Ação: 2.45 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Despesa: 46 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte recurso: 183 – Operações de Crédito Internas – Outros Programas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- a) Fornecer os materiais em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia;
- g) Responsabilizar-se sobre os materiais entregues, devendo substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas no caso de não compatibilidade dos mesmos.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos materiais, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinado em
forma digital
por ROSELAINE
DE ALMEIDA
PERICO
Data: 2021.02.25
10:00:00

Roselaine de Almeida Perico
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato fica inteiramente vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, regendo-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se se necessário for de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente, e demais normas e princípios de direito administrativo.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
2. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
3. Fiscalizar lhe a execução;
4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa do CONTRATADA ou licitante, aplicar as sanções dispostas no Art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93, quais sejam:

I - Advertência;

II – Multa, na forma moratória e/ou compensatória;

III – Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de Inidoneidade;

§ 1º. Quando da aplicação da penalidade multa, deverá ser observado o que segue:

- a) Pelo atraso injustificado por parte do CONTRATADA na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 5%(cinco por cento) do montante.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeito à pena de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- c) Pela rescisão contratual imotivada, a CONTRATADA estará sujeito à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 2º. Nos atrasos superiores a 30(trinta) dias a Nota de Empenho poderá ser cancelada e o contrato considerado rescindido.

§ 3º. As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

§ 4º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.

§ 5º. As multas por ventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a Administração autorizada a descontá-las dos pagamentos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento para garantir o cumprimento do contrato.

ROSELAI
NE DE
ALMEIDA

Roselaine de Almeida Perico
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



§ 6º. Em havendo garantia, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

§ 7º. As penas previstas no § 1º. poderão ser aplicadas de forma cumulativa em caso de CONTRATADA ou licitante reincidente, haja vista o reiterado prejuízo causado ao Município.

§ 8º. Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida a justificativa apresentada em defesa escrita.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

§ 9º. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 10. A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** implicará na sujeição às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte centos) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) José Cássio dos Santos.

Parágrafo Único. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar lhe a execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

ROSELAIN
NE DE
ALMEIDA
PERILLO

Roselaine de Almeida Perillo
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, 09 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CAÇADOR
CONTRATANTE**

**OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA
COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO -
EIRELI
CONTRATADO**

Testemunhas:

1ª

Lucas Parizotto Rossi
CPF: 118.648.569-80

2ª

Bethania Kutcher de Souza
CPF: 094.234.369-78

ROSELAI
NE DE
ALMEIDA
PERICO

Roselaine de Almeida Perico
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

Contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) Rubens Jofre Goes.

086

Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	73406 - Catálogo Comprasnet - item 4740 (Betoneira, misturador de concreto (betoneira)) Descritivo do item – Betoneira 600 litros com carregador e tensão trifásica 220V/380V.	UN	1	23.500,00	23.500,00
TOTAL 23.500,00					

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

Publicação Nº 3190996

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021 - CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE À EMPRESA SERRARIA CERRO AZUL LTDA, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO PARA GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PERTENCENTE AO ARQUIVO MUNICIPAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021 - DISPENSA Nº 11/2021. CONTRATADA: SERRARIA CERRO AZUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.053.751/0001-01, com sede na Rua Alfredo Cachoeira, nº 1100, bairro Sorgatto, nesta cidade de Caçador, SC, neste ato representada pela senhora DANIELE ROVEDA, brasileira, casada, administradora, inscrito no CPF sob o nº 818.180.179-20, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC; O preço certo e ajustado entre as partes é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) para a totalidade do presente contrato pela locação do imóvel acima descrito. O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de 01 de julho de 2021 e findando dia 01 de julho 2022, podendo ser renovado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

Publicação Nº 3191011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONserto DO BRITADOR MÓVEL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021. CONTRATADA: CCM COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.674/0001-26, com sede na cidade de Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ADELAR CERVEIRA, brasileiro, casado, sócio administrador, inscrito no CPF sob nº 524.910.809-15, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, SC. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 79.442,36 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). a) Vigência do Contrato – 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação do presente instrumento. b) Execução – 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos (as) servidores (as): Jilvan Rodrigo de Oliveira.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

Publicação Nº 3191026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021 - AQUISIÇÃO DE FERRAGENS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 CONTRATADA: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.741/0001-59, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. JEAN PIERRE PIVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.725.889-66, residente e domiciliada no município de Caçador, SC. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 108.447,50 (cento e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O presente Contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando no dia 09 de julho de 2021 e findando dia 09 de julho de 2022. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) José Cássio dos Santos.

Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	73425 - Catálogo Comprasnet - item 255769 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm) Descritivo do item – Barra de Aço 6,30 mm	UN	32	41,50	1.328,00
2	73426 - Catálogo Comprasnet - item 394410 (Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50) Descritivo do item – Barra de Aço 8,00 mm	UN	155	59,00	9.145,00
3	73427 - Catálogo Comprasnet - item 393058 (Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação: montagem estrutura) Descritivo do item – Barra de Aço 10,00 mm	UN	660	93,60	61.776,00
4	73428 - Catálogo Comprasnet - item 394411 (Barra aço, bitola: 12,50 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50) Descritivo do item – Barra de Aço 12,50 mm	UN	51	143,50	7.318,50
5	73429 - Catálogo Comprasnet - item 300465 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: construção civil, diâmetro: 16 mm) Descritivo do item – Barra de Aço 16,00 mm	UN	60	247,00	14.820,00

6	73430 - Catálogo Comprasnet – item 236984 (Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,4 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes) Descritivo do item – Barra de Aço 20,00 mm	UN	37	380,00	14.060,00	087
TOTAL 108.447,50						

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021

Publicação Nº 3191032

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER EM CAÇADOR/SC. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021. CONTRATADA: ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.345.650/0001-34, com sede na cidade de Santa Cecília, SC, neste ato representada pelo Sr. ASSIS ALI MOHAMAD, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 538.404.379-20, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 174.444,44 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ou seja, pelo valor unitário constantes nos orçamentos analíticos apresentadas na proposta de preços. a) Vigência do Contrato - 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação do presente instrumento. b) Execução – 05 (cinco) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor (a) Taise Teodózio.

FÓRUM MUNICIPAL DO IDOSO - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

Publicação Nº 3188449

RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora do Fórum para Eleição dos membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, biênio 2021/2023, torna pública a análise das respectivas inscrições.

Nome	Classificação	Resultado da Inscrição
Associação de Assistentes Sociais de Caçador/SC - AASC	Representante dos Trabalhadores na Área do Idoso	Deferida
Associação dos Psicólogos de Caçador e Região - APSIC	Representante dos Trabalhadores na Área do Idoso	Deferida
Associação Maria Rosa - AMAR	Representante de Serviços e Organizações de Assistência Social	Deferida
Grupo Catedral de Caçador/SC	Representante Indicado dentre os Grupos de Idosos	Deferida
Pastoral da Pessoa Idosa de Caçador/SC	Representante de Entidades que Trabalham com Idosos	Deferida
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP	Representante das Entidades Prestadoras de Serviços	Deferida

Caçador/SC, 26 de julho de 2021.

Dayane Cordeiro

Comissão Organizadora do Fórum

Fátima Noely da Silva

Comissão Organizadora do Fórum e Presidente do CMI

Mirela Carla Urio

Comissão Organizadora do Fórum

Luci Meri Fernandes Carpen

Comissão Organizadora do Fórum

PORTARIA Nº 35.105

Publicação Nº 3191272

PORTARIA Nº 35.105, de 19 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos Servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, afastamento do serviço pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Total de dias	Período do Afastamento
704	Alvadi de Oliveira	Agente de Serviços e Obras Públicas	08 dias	11/07/2021 a 18/07/2021
16633	Ana Paula da Silva Pereira	Professor Ensino Fundamental II	08 dias	09/07/2021 a 16/07/2021
10431	Silvana Dalla Vecchia	Auxiliar de Creche Nível Médio	08 dias	06/07/2021 a 13/07/2021
16687	Telma Nunes Neri Koehler	Professora Educação Infantil	08 dias	10/07/2021 a 17/07/2021

**PREFEITURA DE
CAÇADOR****PUBLICADO**Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 356
Em. 15/07/2021

088

DECRETO Nº 9.542, de 13 de julho de 2021.

Designa fiscal de contrato administrativo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor José Cássio dos Santos para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 60/2021, vinculado ao Processo Licitatório nº 71/2021 – Pregão Eletrônico nº 21/2021, que tem por objeto a aquisição de ferragens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração, em 13 de julho de 2021.

Cleony Lopes Barboza Figur – SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.